



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CONTRATO Nº 002.2 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2017 –
CPL/PMB/SAÚDE.**

INSTRUMENTO DE CONTRATO 002.2 PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2017 – CPL/PMB/SAÚDE – QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO E A EMPRESA J L DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS – ME COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado o MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA – PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 05.425.871/0001-70 com sede na Praça Santo Antônio, nº 199, Baião, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO - CNPJ Nº. 17.545.698/0001-23 neste ato representado pelo Ilmo Sr. Secretário de Saúde EDILSON VIEIRA RAMOS - RG: 2751999 SSP/PA e CPF: 185.011.252-53, doravante denominada *CONTRATANTE e a* Empresa J. L. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS – ME - CNPJ: 10.288.121/0001-34, inscrição estadual nº 15.276.766-5, com sede na Passagem Tabajara, nº 10 – Condor – Belém/PA - CEP: 66.065-740, representada, neste ato, por seu preposto o (a) senhor (a) José Maria Alves Trindade, portador (a) da carteira de identidade nº 3298676 SEGUP/PA do CPF: 039.582.302-10, doravante denominada *CONTRATADA*, resolvem celebrar o presente Contrato, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, Lei nº 10.520/2002 e demais legislação pertinente na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017-CPL/PMB/SAÚDE**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito as partes firmam o presente Contrato para eventual e futura aquisição de material de consumo (rouparia hospitalar - centro cirúrgico, fardamento – cozinha hospitalar, fardamento – limpeza hospitalar, fardamento – ACS, material de endemias e equipamento de proteção individual), como abaixo se declara:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Leis Federais nº. 8.666/93 Lei nº 10.520/2002 e Processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº 002/2017-CPL/PMB/ADM e seus anexos.

01. DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é registro de preço para eventual e futura aquisição de material de consumo (rouparia hospitalar - centro cirúrgico, fardamento – cozinha



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



hospitalar, fardamento – limpeza hospitalar, fardamento – ACS, material de endemias e equipamento de proteção individual) para atender as necessidades da secretaria de saúde, fundo municipal de saúde do município de Baião/PA e programas do governo federal destinado ao sistema municipal de saúde, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes da Proposta de Preços da CONTRATADA e nos termos constantes das cláusulas e anexos pertinentes ao edital de licitação Pregão Presencial SRP nº 002/2017-CPL/PMB/SAÚDE.

1.2. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2017-CPL/PMB/SAÚDE e, também, à respectiva proposta de preços consolidada emitida pela CONTRATADA.

1.3. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preço nº 002/2017-CPL/PMB/SAÚDE, com seus Anexos, e a Proposta consolidada da CONTRATADA.

02. DA QUANTIDADE E DO VALOR GLOBAL

2.1. O quantitativo do objeto deste CONTRATO será conforme discriminado abaixo:

| EMPRESA: J L DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS – ME – CNPJ: 10.288.121/0001-34 | | | | | |
|--|--|--------------|---------------|-----------------|----------------------|
| ITENS DO LOTE - I | | | | | |
| ROUPARIA HOSPITALAR - CENTRO CIRÚRGICO | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 03 | Capote cirúrgico em brim 100% algodão - mangá longa, sem gola, com tiras de amarrar nas costas, sem bolsos e punho em ribana - tam. "M" (50) cinquenta unidades, tam. "G" (50) cinquenta unidades. | Unid. | 50 | R\$ 64,00 | R\$ 3.200,00 |
| 06 | Compressa cirúrgica tam. 0,20 x 0,15 - confeccionada em tecido 100% algodão c/ quatro camadas de gases sobrepostas, fixadas entre si, de forma a evitar deslizante entre as mesmas. | Unid. | 150 | R\$ 1,15 | R\$ 172,50 |
| 07 | Pano para LAP em tecido brim - tam 1.40 x 1.40 - cor. Verde | Unid. | 25 | R\$ 26,00 | R\$ 650,00 |
| 10 | Campo fenestrado em tecido brim - tam 0.60 x 0.45 - com abertura 0.11 x 0.10cm - verde | Unid. | 15 | R\$ 7,30 | R\$ 109,50 |
| 13 | Campo fenestrado em tecido brim - tam. 2,30 x 1,50cm com abertura 0,22 x 0,11cm - verde | Unid. | 15 | R\$ 51,50 | R\$ 772,50 |
| 17 | Lençol em tecido percal - azul Royal p/ leito hospitalar tam. 2,20 x 1,20cm | Unid. | 300 | R\$ 24,00 | R\$ 7.200,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 12.104,50 |
| ITENS DO LOTE - II | | | | | |
| FARDAMENTO – COZINHA HOSPITALAR | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 19 | Calça confeccionada em tecido brim pesado, estilo rancheira, na cor azul Royal, fechamento em zíper com 03 bolsos, sendo 02 frontais externa e 01 atrás externa - tam. 42 (25) unidades, tam. 44 (25) unidades, tam. 46 (30) | Unid. | 50 | R\$ 34,50 | R\$ 1.725,00 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|--|--|--------------|---------------|-----------------|---------------------|
| | unidades, tam. 48 (20) unidades | | | | |
| 20 | Camisa confeccionada em malha pv, gola tipo polo, com botões, cor azul Royal, tam. "M" (50) unidades. Tam. "G" | Unid. | 50 | R\$ 27,00 | R\$ 1.350,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 3.075,00 |
| ITENS DO LOTE - III | | | | | |
| FARDAMENTO - LIMPEZA HOSPITALAR | | | | | |
| | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 22 | Calça confeccionada em tecido jeans, estilo rancheira, fechamento em zíper com 03 bolsos, sendo 2 frontal externa e 01 atrás externa - tam. N° 42 (25) unidades, tam. 44 (25) unidades, tam. 46 (30) unidades), tam. 48 (20) unidades. | Unid. | 50 | R\$ 44,00 | R\$ 2.200,00 |
| 23 | Camisa confeccionada em malha PV, gola tipo polo, com botões, cor azul Royal, tam. "M" (50) unidades. Tam. "G" (50) unidades | Unid. | 50 | R\$ 27,00 | R\$ 1.350,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 3.550,00 |
| ITENS DO LOTE - IV | | | | | |
| FARDAMENTO - ACS | | | | | |
| | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 24 | Camisa confeccionada em malha pv, gola tipo polo, com botões, cor azul roial, tam. "P" (50) unidades, tam. "M" (100) unidades. Tam. "G" (50) unidades | Unid. | 100 | R\$ 27,00 | R\$ 2.700,00 |
| 26 | Bolsa ACS confeccionada em lona 600 - cor azul , impermeável a tira colo regulável na altura, dimensões de 64cm de altura com a aba aberta, 31cm com a aba fechada, 20 cm de fundo com foles laterais, 03 divisões internas - costuras com reforço, aba do tecido voltada p/ o interior da costura, debruadas com cadarço em polipropileno e de cantos arredondados, aba de fechamento formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadarço de polipropileno - largura de 40mm, bolso interno c/ lapela fechada em velcron, alça da bolsa com cadarço em polipropileno e regulável através dos passadores, bolsa com pintura em silk. | Unid. | 100 | R\$ 47,00 | R\$ 4.700,00 |
| 28 | Suporte suspensório - confeccionado em brim pesado para suportar peso até 25 kg - cor azul Royal. | Unid. | 100 | R\$ 20,30 | R\$ 2.030,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 9.430,00 |
| ITENS DO LOTE - V | | | | | |
| MATERIAL DE ENDEMIAS | | | | | |
| | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 30 | Camisa confeccionada em malha PV, gola tipo polo, com botões, cor caqui - tamanhos "P" (10) unidades, tam. "M" (30) unidades, tam. "G" (20) unidades. | Unid. | 30 | R\$ 27,00 | R\$ 810,00 |
| 32 | Meia preta social 50% poliéster, 50% algodão, tamanhos adulto (36 a 38) (25) pares, tam. 40 a 42 (25) pares. | Par | 25 | R\$ 7,90 | R\$ 197,50 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|---|---|--------------|---------------|-----------------|----------------------|
| 33 | Picadeira nova confeccionada em ferro com ponta fina - medidas, cabo com 21 cm, ponta com 13 cm | Unid. | 10 | R\$ 11,30 | R\$ 113,00 |
| 34 | Boné bico de pato, confeccionado em brim na cor caqui c/ regulador. | Unid. | 25 | R\$ 10,00 | R\$ 250,00 |
| 35 | Tela em material plástico tipo volta espaço | Mts | 50 | R\$ 10,00 | R\$ 500,00 |
| 39 | Cola branca de 90gr | Cx. | 5 | R\$ 13,00 | R\$ 65,00 |
| 40 | Giz de cera tipo estaca - cor preta ou azul | Cx. | 5 | R\$ 10,30 | R\$ 51,50 |
| 41 | Bandeira confeccionado em brim - TAM. 25 x 35 cm com suporte plástico com logomarca | Unid. | 10 | R\$ 9,50 | R\$ 95,00 |
| 43 | Pasta de percalina, pasta pequena com elástico, para guardar formulários usados no PNCD | Unid. | 10 | R\$ 4,50 | R\$ 45,00 |
| 44 | Caderneta pequena - capa dura com 96 folhas | Unid. | 10 | R\$ 3,80 | R\$ 38,00 |
| 45 | Lanterna com uma lâmpada de LED e recarregável | Unid. | 10 | R\$ 18,00 | R\$ 180,00 |
| 46 | Cinto preto c/ fivela prateada (tipo militar) tam. 10 (1,00 mts - tam. 15 (1,20 mts) | Unid. | 10 | R\$ 8,00 | R\$ 80,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 2.425,00 |
| ITENS DO LOTE - VI | | | | | |
| EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL | | | | | |
| | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 47 | Bota de borracha cano médio branca, tam. 37 (25) pares, tam. 38 (25) pares, tam. (39) 25 pares, tam. 40 (25) pares, tam. 41 (25) pares, tam. 42 (25) pares, tam. 43 (25) pares, tam. 44 (25) pares. | Par | 50 | R\$ 50,00 | R\$ 2.500,00 |
| 48 | Luva de proteção revestimento interno em flocos de algodão, anatômicas, antiderrapantes, tam. (P, M, G), resistente a agentes químicos | Par | 100 | R\$ 10,80 | R\$ 1.080,00 |
| 50 | Luva térmica, metalizada, cozinha, cano longo, para forno e fogão. | Par | 5 | R\$ 37,50 | R\$ 187,50 |
| TOTAL | | | | | R\$ 3.767,50 |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 34.352,00 |

2.2. A entrega do material ocorrerá toda vez em que for realizado o pedido para atender as necessidades da CONTRATANTE, iniciando a partir da data de assinatura do presente contrato e observando os limites dos quantitativos do subitem anterior 2.1.

2.3. O valor global do presente contrato é de R\$ 34.352,00 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais).

03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob as seguintes rubricas:

Dotação Orçamentária:

10 302 0210 2.112 – Manutenção do Hospital Municipal
Fonte recurso: 010000/012900

Dotação Orçamentária:

10 301 0200 2.106 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | |
|--|---|
| Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | Fonte recurso: 012900 Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo |
| Dotação Orçamentária: 10 305 0245 2.116 – Manutenção do Programa Vigilância em Saúde Fonte recurso: 012900/013600 Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | |

04. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

- a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.
- b) Repasses de aplicações não vinculadas.
- c) Recursos próprios do município.

05. DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado da efetiva realização dos mesmos, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, responsável por esse ato.

5.2. Os pagamentos serão efetuados em até TRINTA dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.

5.3. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

5.4. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

06. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

6.1. Se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inedôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, poderá:

- a) Ficar impedido de contratar com o município pelo prazo de cinco anos.
- b) Ter seu registro cadastral municipal cancelado.

6.2. Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

6.3. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) Advertência, por escrito.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inedoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

07. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da contratada:

7.2. Realizar a assinatura do contrato em até 05 (cinco) dias depois de sua convocação pelo órgão participante ou realizar a retirada da ordem de fornecimento ou documento equivalente, conforme o caso;

7.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4. Entregar os materiais em conformidade com a especificação/descrição técnica e nas quantidades definidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA a cada solicitação.

7.5. Corrigir desconformidades dos materiais, se assim solicitado pela CONTRATANTE, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

7.6. Efetuar a entrega dos materiais contratados e emitir Notas Fiscais, em nome da CONTRATANTE, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição técnica dos materiais efetivamente fornecidos/prestados, apresentando-o (s) à CONTRATANTE, bem como descrever na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

7.7. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho das atividades no atendimento do objeto do presente Contrato.

7.9. Manter, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

7.10. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.11. A garantia contra defeitos de fabricação será o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas nesta Edital.
- 7.12. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar os materiais, em questão, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos deste edital.
- 7.13. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução da ata de registro de preços.
- 7.14. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, CND negativa para com a Seguridade Social e FGTS.
- 7.15. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;
- 7.16. Realizar os fornecimentos dos materiais pelos seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 7.17. Cumprir com o fornecimento dos materiais conforme disposições do presente contrato;
- 7.18. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto do presente Contrato.
- 7.19. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 7.20. A entrega dos materiais será efetuada conforme especificado no anexo II do edital.

08. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2. Assêgurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos materiais.
- 8.3. Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 8.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o fornecimento.
- 8.5. Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratante e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

09. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Compete à Secretaria Executiva de Saúde de Baião/PA acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

comprovada a fiel e pagamento, designando o (a) servidor (ra) Marcia Kely Lopes Costa, inscrito (a) no CPF sob o nº 455.454.482-68, para tal fim.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 20/12/2018 ou antes do prazo estipulado com o consumo total dos itens contratados.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Baião, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Baião/PA, 20 de Dezembro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO
Edilson Vieira Ramos
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

J.L. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS – ME
CNPJ: 10.288.121/0001-34
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1 - Joyce Ramos Carvalho
- 2 - Carmilla Ramos de Figueiras